



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Revisão em  
21/12/23  
M.D.

## PROJETO DE LEI Nº .....72/2023.

**EMENTA:** “Que ratifica Decreto do Executivo Municipal e institui servidão administrativa em parte do imóvel de propriedade dos srs. Juarez Gavioli, Elenilda Gavioli Moura Fortuna Gomes e seu marido Carlos Alberto de Sousa Gomes, Marconi Miranda Gavioli, Hugo Toledo Gavioli, Douglas Toledo Gavioli, Alan Gavioli Mattos e Carla Gavioli Mattos, e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica ratificado, para todos os efeitos legais, o **Decreto do Executivo Municipal nº 0426/2023**, publicado em 21.12.2023, ficando declarado, por esta lei, de **utilidade pública**, parte do imóvel a seguir apontado, instituindo-se sobre o mesmo **servidão administrativa** em área de **365,20 m<sup>2</sup>** para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, para viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto nesta cidade, conforme abaixo discriminado:

“Faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas  $X=705834.3978$ ,  $Y=7580914.5162$ ; segue 91,30m (noventa e um metros e trinta centímetros) até o ponto final, **Ponto 02** com as seguintes coordenadas  $X= 705753.4017$ ,  $Y=7580939.6305$ , totalizando uma área de **365,20m<sup>2</sup>** (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte decímetros quadrados).”

FRANCISCO Assinado de forma  
DE ASSIS DE digital por  
JESUS FRANCISCO DE  
ASSIS DE ASSIS DE  
FURTADO:6 3650  
7277063600 Data: 2023.12.21  
182937-0300



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 2º** - Que o imóvel objeto desta lei é o abaixo apontado:

Imóvel objeto da **matrícula imobiliária nº 4.965** – fl. 83 – livro 2AE, pertencente aos srs. JUAREZ GAVIOLI, com CPF nº 398.073.987-20, ELENILDA GAVIOLI MOURA FORTUNA GOMES, com CPF nº 280.471.766-68, e seu marido CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES, com CPF nº 386.957.907-20, MARCONI MIRANDA GAVIOLI, com CPF nº 068.251.786-01, HUGO TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 095.943.487-98, DOUGLAS TOLEDO GAVIOLI, com CPF nº 057.656.387-08, ALAN GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 673.156.586-53, e CARLA GAVIOLI MATTOS, com CPF nº 010.673.666-36.

**Art. 3º** - A instituição da servidão administrativa objeto desta lei é de natureza urgente para efeito de imediata imissão na posse.

**Art. 4º** - A finalidade da presente instituição da servidão administrativa é para passagem de tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 5º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 6º** - A servidão administrativa ora instituída deverá ser objeto de registro junto ao Cartório de Registro Imobiliário.

**Art. 7º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 21 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
00

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 18:09:47  
-03'00'

Francisco de Assis de Jesus Furtado  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Mar de Espanha/MG, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente.  
Senhores Vereadores.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, e no artigo 57, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, encaminha Projeto de Lei a esta Colenda Câmara, o qual dispõe sobre ratificação de Decreto do Executivo Municipal para instituição de servidão administrativa.

Senhores *Edis*:

Encaminho-lhes o incluso Projeto de Lei que solicita ratificação desta Casa para instituição de servidão administrativa, como acima já afirmado, o que é feito pelos seguintes motivos:

Que este Executivo já há muito vem dispensando todos os seus esforços no sentido de alcançar um feito quase inimaginável para esta cidade, que é o de ter tratamento em 100 % do esgoto local.

Nesta empreitada, está procedendo a inúmeros esforços, sendo diversas as tratativas a respeito e diligências a cumprir, pois, como é cediço, tal projeto é grandioso e ousado, o qual envolve significativa quantia e também diversas etapas a cumprir, mormente vincular-se a recursos não próprios, motivo pelo qual, em breve síntese, tem inúmeras etapas a cumprir e a comprovar perante ao Governo Federal.

Dentre as várias necessidades advindas, uma delas é a de se instituir servidões administrativas em imóveis particulares, nos quais dutos e interceptores, dentre outros itens, deverão passar, pois, como é sabido, a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto,



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

se estenderá por toda a cidade, do trevo ao bairro Floresta, motivo pelo qual tais intervenções são imprescindíveis, pois é impossível que todos os itens se limitem apenas aos bens públicos e àqueles de domínio público, o que aliás já foi bastante explicado aos srs. vereadores recentemente, quando vs. exas. já aprovaram leis semelhantes para o mesmo propósito.

Quanto ao projeto da ETE propriamente, imperioso é lembrar que a negativa a qualquer um de seus elementos é jogar por terra o projeto em sua integralidade, pois o mesmo, a esta altura, não permite qualquer alteração, mesmo porque o mesmo é vinculado ao Governo Federal, por meio da CEF.

Desta feita, imperioso lembrar-se que o Município não possui a autonomia para sozinho escolher o “trajeto” dos dutos e dos demais elementos, porquanto o projeto, como um todo, vale repetir, vincula-se ao Governo Federal e depende da aprovação dos engenheiros da CEF e da GIGOV.

Dito isso, é imperioso que referida lei seja aprovada, para possibilitar a construção da ETE, pois a presente servidão é apenas mais um de seus elementos, os quais, vale repetir, se encaixam como em um “quebra-cabeça”.

A ETE propriamente, além de ser uma obrigação legal, e obviamente vs. exas. têm conhecimento disso, sendo o saneamento básico uma imposição legal, portanto, uma obrigação de cada ente federado, é uma obra de inegável necessidade e alcance social, pois vincula-se diretamente à saúde, sendo situação de enorme importância para a comunidade, pois protege de doenças e de demais danos irreversíveis, motivo pelo qual este Executivo tem a certeza de que este Legislativo saberá dar o devido valor à questão, pois negar saneamento básico à população é algo inominável!!

Diante deste quadro, é imprescindível que esta Casa ratifique por lei o referido Decreto do Executivo Municipal, a fim de se estabelecer a servidão administrativa respectiva, nos exatos moldes postos no presente projeto, pois tal situação é de vital importância social e legal, com o fito de possibilitar a construção da ETE, pois é obrigação do Poder Público, Executivo e legislativo, primar, acima de

FRANCISCO  
DE ASSIS DE  
JESUS  
FURTADO:67  
277063600

Anulado de forma  
digital por  
FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:672770636  
00  
Cadastrado em: 2020.12.21  
18:10:55 -03'00'



# *Prefeitura Municipal de Mar de Espanha*

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

tudo, pelo cumprimento de suas obrigações legais e pela saúde e bem estar da população.

E sobre o instituto da servidão administrativa propriamente, muito importante é novamente lembrar que o mesmo está tratado na Lei Orgânica do Município de Mar de Espanha/MG em sua Seção I do Capítulo II, a qual estabelece o que é de competência privativa do Município, dentre outras situações, a de legislar sobre assunto de interesse local, o que é o caso ora tratado, devendo estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, dentre eles exigir reservas de áreas destinadas a passagem de canalizações públicas, de esgoto e de águas pluviais..

## **CAPITULO II DA COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO**

### **SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA**

*Art. 10 – Ao Município compete prover a tudo quanto respeite ao interesse local, tendo como objetivo o pleno desenvolvimento de suas funções sociais e o bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras funções:*

*I – Legislar sobre assunto de interesse local;*

. . .

*XVII – estabelecer servidões administrativas necessárias à realização de seus serviços, inclusive a dos seus concessionários;*

. . .

*Paragrafo único – As normas de loteamento e arruamento a que se refere o inciso XIV deste artigo deverão exigir reserva de áreas destinadas a:*

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:673660-277063600  
Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:673660-277063600  
Data: 2023.12.21 18:01:21 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

c) *passagem de canalizações públicas, de esgotos e de águas pluviais com largura mínima de 2 (dois) metros nos fundos de lotes, cujos desníveis sejam superiores a 1 (um) metro da frente ao fundo*”.

(Destques nossos)

Por todos os motivos ora expostos, torna-se absolutamente necessário, a bem desta cidade, que esta Câmara aprove o presente Projeto de Lei, pois o mesmo é indispensável para que o governo local possa construir a ETE, especialmente importante para a saúde de todos.

Portanto, o Poder Executivo Municipal pede que os senhores tenham consciência da importância desta situação, apreciem, discutam e votem favoravelmente ao presente Projeto.

Por fim, informa-se que esta Administração tem prazo até o dia **15.01.2024** para apresentar à GIGOV/AGEVAP a instituição da presente servidão administrativa por meio de lei autorizativa, prazo este improrrogável, sob pena de ser refutado todo o projeto, motivo pelo qual pede-se **URGENTE APRECIÇÃO DESTE, EM VOTAÇÃO ÚNICA E, SE NECESSÁRIO FOR, EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.**

Atenciosamente,

FRANCISCO DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 18:10:21  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MG

ART OBRA / SERVIÇO  
Nº MG20232512680

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

INICIAL

1. Responsável Técnico

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1412251893

Registro: MG0000167807D MG

2. Dados do Contrato

Contratante: Município de Mar de Espanha

PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca

Complemento:

Cidade: MAR DE ESPANHA

Bairro: centro

UF: MG

CPF/CNPJ: 18.535.658/0001-63

Nº: 53

CEP: 36640000

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 100,00

Ação Institucional: Outros

Celebrado em: 24/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

3. Dados da Obra/Serviço

PRAÇA Praça Barão de Ayuruoca

Complemento:

Cidade: MAR DE ESPANHA

Data de Início: 31/10/2023

Finalidade: CADASTRAL

Proprietário: Município de Mar de Espanha

Bairro: centro

UF: MG

Nº: 53

CEP: 36640000

Previsão de término: 31/12/2024

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Código: Não Especificado

CPF/CNPJ: 18.535.658/0001-63

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > AFERIÇÃO DE INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS >  
INSTRUMENTOS TOPOGRÁFICOS E GEODÉSICOS > DE AFERIÇÃO DE EQUIPAMENTOS >  
#37.1.1.1 - TOPOGRÁFICOS

Quantidade

365,20

Unidade

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto para instituição de servidão na Rua Eduardo Pereira Guedes com 91,30m de extensão.

6. Declarações

- Declaro estar ciente de que devo cumprir as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que meus dados pessoais e eventuais documentos por mim apresentados nesta solicitação serão utilizados conforme a Política de Privacidade do CREA-MG, que encontra-se à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.crea-mg.org.br/transparencia/lged/politica-privacidade-dados>. Em caso de cadastro de ART para PESSOA FÍSICA, declaro que informei ao CONTRATANTE e ao PROPRIETÁRIO que para a emissão desta ART é necessário cadastrar nos sistemas do CREA-MG, em campos específicos, os seguintes dados pessoais: nome, CPF e endereço. Por fim, declaro que estou ciente que é proibida a inserção de qualquer dado pessoal no campo "observação" da ART, seja meu ou de terceiros.

- Declaro, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), que estou ciente de que não posso compartilhar a ART com terceiros sem o devido consentimento do contratante e/ou do(a) proprietário(a), exceto para cumprimento de dever legal.

7. Entidade de Classe

- SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

PAULO ROBERTO  
MATTOS  
JUNIOR:07882294608

Ass. de Responsabilidade Técnica - ART  
CPF: 1412251893  
RNP: 1412251893  
Registro: MG0000167807D MG  
Data: 2023/11/14 11:05:09

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Mar de Espanha, 14 de Novembro de 2023

Local

data

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CPF: 078.822.946-08  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.05 11:05:09 -03'00'

Município de Mar de Espanha - CNPJ: 18.535.658/0001-63

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 96,62

Registrada em: 08/11/2023

Valor pago: R\$ 96,62

Nosso Número: 8602724090

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 2a119  
Impresso em: 14/11/2023 às 15:47:47 por: , ip: 186.233.36.6

www.crea-mg.org.br  
Tel: 0800 031 2732

atendimento@crea-mg.org.br  
Fax:

CREA-MG  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia de Minas Gerais





# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 0426/2023

***“Ementa: Que declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, parte do imóvel de propriedade dos srs. Juarez Gavioli, Elenilda Gavioli Moura Fortuna Gomes e seu marido Carlos Alberto de Sousa Gomes, Marconi Miranda Gavioli, Hugo Toledo Gavioli, Douglas Toledo Gavioli, Alan Gavioli Mattos e Carla Gavioli Mattos, e contém outras providências.”***

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no art. 57 VI e art. 136 § 3º da Lei Orgânica Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, a ser ratificada mediante lei autorizativa, parte do imóvel que pertence aos srs. Juarez Gavioli, Elenilda Gavioli Moura Fortuna Gomes e seu marido Carlos Alberto de Sousa Gomes, Marconi Miranda Gavioli, Hugo Toledo Gavioli, Douglas Toledo Gavioli, Alan Gavioli Mattos e Carla Gavioli Mattos, objeto da matrícula imobiliária nº 4.965, fl. 83 do livro 2AE, equivalente a uma área de **365,20 m<sup>2</sup>**, a qual ficará gravada como *non aedificandi*, conforme abaixo discriminada/identificada:

*“Faixa de 4,00m (quatro metros) por sua extensão, sendo 2,00m (dois metros) para cada lado do tubo, o qual tem início no **Ponto 01** com as seguintes coordenadas X=705834.3978, Y=7580914.5162; segue 91,30m (noventa e um metros e trinta centímetros) até o ponto final, **Ponto 02** com as seguintes coordenadas X= 705753.4017, Y=7580939.6305, totalizando uma área de*

FRANCISCO DE ASSIS  
O DE ASSIS  
DE JESUS  
FURTADO:  
672770636  
00

Forma Digital  
FRANCISCO DE ASSIS  
ASSIS, TA. ASSIS  
RUE: INDOCH077  
19/04/2023  
08:53:12:24  
11-0011-0238



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

365,20m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e vinte décimos quadrados).”

**Art. 2º** - A instituição da servidão administrativa de que trata este Decreto é declarada de natureza urgente para feito de imissão provisória/imediata de posse, desde já autorizada, a ser ratificada por lei autorizativa;

**Art. 3º** - A finalidade da presente instituição de servidão administrativa é para passagem de um tubo de esgotamento de rede coletora até o interceptor, a fim de viabilizar a construção da ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

**Art. 4º** - Que toda despesa eventualmente advinda, correrá por conta do orçamento municipal existente.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, no dia 20 de dezembro de 2023.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063  
600

Assinado de forma digital por  
FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS  
FURTADO:67277063600  
Dados: 2023.12.21 11:40:33  
-03'00'

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO  
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR ATRIBUIÇÃO  
DELEGAÇÃO ORÇÂNICA 010, 22/12/2023, NO PERÍODO  
DE 21/12/23 A 1/1/24  
Leonardo Magalhães do Valle  
PORTARIA Nº 403/2023  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 Cartório do Registro de Imóveis  
 Comarca de Mar de Espanha - Minas Gerais

**CERTIDÃO**

Certifico a pedido da pessoa interessada e para os devidos fins que revendo neste cartório no Livro 2-RG sob a matrícula 4965 de 24/08/2001 verifiquei constar:

(083)

Comarca de Mar de Espanha		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>Cartório do Registro de Imóveis</b>	Estado de Minas Gerais
Matrícula N.º 4965	— LIVRO N.º 2-RE—		Data: 24-08-2001
<p><b>IMÓVEL:</b> CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO, situado à RUA EDUARDO PEREIRA GUEDES Nº 67 - centro - Mar de Espanha-MG, com área construída de 119,05M<sup>2</sup> e terreno constante de 2.341,25M<sup>2</sup>, confrontando pela frente com Rua Eduardo Pereira Guedes - 20,70m e ainda - 4,90m + 5,90m com Ronaldo Barbosa Azzi; fundos com Ribeirão São João - 18,00m; laterais de um lado com Ronaldo Barbosa Azzi e Espólio de José Rezende - 103,25m e do outro lado com Luiz Gonzaga Gríbel - 108,10m. <b>REGISTROS ANTERIORES:</b> LO 2AE fls 79 - 80 e 81/mats. 4961 - 4962 e 4963. <b>OUTORGANTES E RECÍPROCAMENTE OUTORGADOS:</b> NAPOLEÃO GAVIOLI E S/A ANTONIETA MASSABIANE GAVIOLI, brasileiros casados, aposentados, residentes e domiciliados à Rua Eduardo Pereira Guedes nº 67 - centro - Mar de Espanha-MG, ele CPF: 028.160.666-20 e CI nº M-1.229.571, ela CPF: 997.963.416-20 e CI nº M-1.229.572 SSP/MG. aa. Oficial Marilene da Silva Ferreira <i>[assinatura]</i></p>			
<p>R-1-4965. Em 24-08-2001. <b>TÍTULO:</b> Unificação. <b>OUTORGANTES E RECÍPROCAMENTE OUTORGADOS:</b> NAPOLEÃO GAVIOLI E S/A ANTONIETA MASSABIANE / GAVIOLI, já identificados acima. <b>FORMA DO TÍTULO:</b> Escritura Pública de 23-08-2001 pela Tab. do Cartório do 2º Ofício desta Comarca, Maria de Lourdes Manso Guedes Azzi, lavrada no 124A fls 154/155. <b>VALOR:</b> Sem valor patrimonial. Em: R\$ 11,31 - TF: R\$ 3,84 - T: R\$ 15,15. aa. Oficial Marilene da Silva Ferreira <i>[assinatura]</i></p>			
<p><b>NOVA:</b> Continua no mesmo nº de matrícula do LO 2 em virtude de informatização ocorrida nesta serventia registral. Oficial Subst. Adriana Ferreira Chauvet. <i>[assinatura]</i></p>			

R-2-4965 - 28/12/2017 - Protocolo: 16033 - 28/12/2017

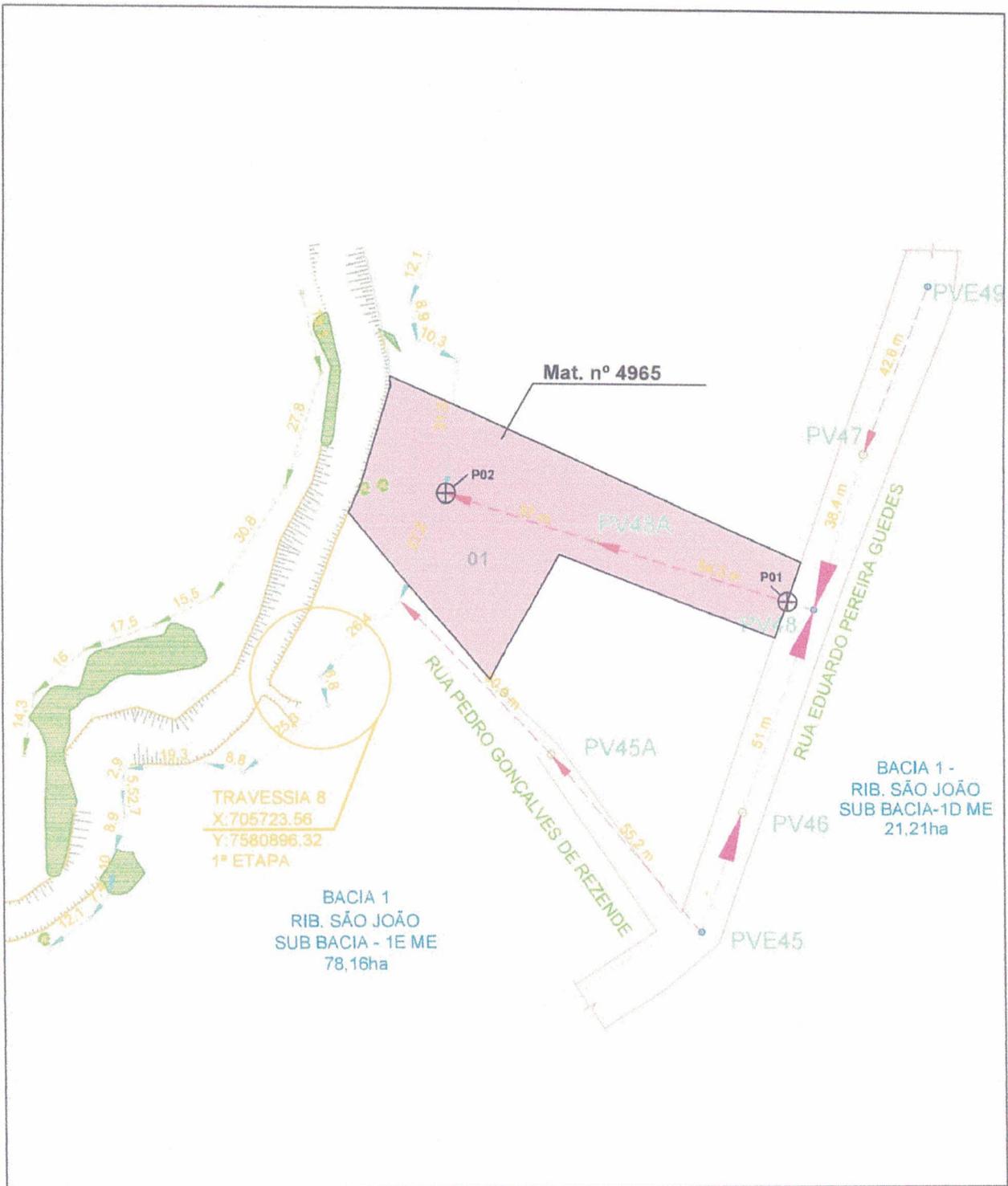
**TÍTULO:** Herança. **TRANSMITENTE:** Espólio de Napoleão Gavioli, CPF: 020.123.166-20.  
**ADQUIRENTES:** 1. **HERDEIRO NECESSÁRIO E CESSIONÁRIO DOS DIREITOS DE ANTONIETA MASSAMBANE GAVIOLI e UMBERTO MARCELO GAVIOLI:** JUAREZ GAVIOLI, brasileiro, aposentado, CPF: 398.073.987-20, RG: 12402839-0 IFP/RJ casado sob o regime da comunhão parcial de bens com IVANA BORGES CERQUEIRA GAVIOLI, brasileira, aposentada, CPF: 407.738.507-59, RG: 03966661-5 IFP/RJ, residentes em Mar de Espanha, Minas Gerais, CEP: 36640-000. **VALOR DO QUINHÃO: R\$ 97.440,20** (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), **20,82% (8,33% por herança e 12,49% por aquisição onerosa inter vivos)**; 2. **HERDEIRO NECESSÁRIO E CESSIONÁRIO DOS DIREITOS DE ANTONIETA MASSAMBANE GAVIOLI e UMBERTO MARCELO GAVIOLI:** ELENILDA GAVIOLI MOURA FORTUNA GOMES, brasileira, aposentada, CPF: 280.471.766-68, RG: M-1.203.689 SSP/MG, casada sob o regime da comunhão total de bens e, seu cônjuge CARLOS ALBERTO DE SOUSA GOMES, brasileiro, militar reformado, CPF: 386.957.907-20, RG: M-3.837.400 SSP/MG, residentes em Mar de Espanha, Minas Gerais, CEP: 36640-000. **VALOR DO QUINHÃO: R\$ 97.440,20** (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte centavos), **20,82% (8,33% por herança e 12,49% por aquisição onerosa inter vivos)**; 3. **HERDEIRO CESSIONÁRIO DOS DIREITOS DE GENTIL LÉCIGAVIOLI:** MARCONI MIRANDA GAVIOLI, brasileiro, solteiro, CPF: 068.251.786-01, RG: MG-14.099.571 SSP/MG, com domicílio em Mar de Espanha, Minas Gerais, CEP: 36640-000. **VALOR DO QUINHÃO: R\$ 77.970,88** (setenta e sete mil, novecentos e setenta reais e oitenta e oito centavos), **16,66% (aquisição onerosa inter vivos)**; 4. **HERDEIROS CESSIONÁRIOS DOS DIREITOS DE JOSÉ MESSIAS GAVIOLI, WILMA MERCÊS TOLEDO GAVIOLI e UMBERTO MARCELO GAVIOLI:** 4.1: HUGO TOLEDO GAVIOLI, brasileiro, empresário, CPF: 095.943.487-98, RG: 02069865662/DETRAN/RJ casado sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos com endereço comercial na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1100, Bloco 01, nº 308, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP. 22620-901. **VALOR DO QUINHÃO: R\$ 48.673,30** (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), **10,40% (aquisição onerosa inter vivos)**; 4.2 DOUGLAS TOLEDO GAVIOLI, brasileiro, engenheiro, CPF: 057.656.387-08, RG: 03275506500/DETRAN/RJ casado sob o regime da comunhão parcial de bens, ambos com endereço comercial na Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 1100, Bloco 01, nº 308, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, CEP. 22620-901. **VALOR DO QUINHÃO: R\$ 48.673,30** (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta centavos), **10,40% (aquisição onerosa inter vivos)**; 5. **HERDEIRO CESSIONÁRIO DOS DIREITOS DE VANDA RITA GAVIOLI MATTOS e UMBERTO MARCELO GAVIOLI:** ALAN GAVIOLI MATTOS, brasileiro, gestor de empresa, CPF: 673.156.586-53, RG: 02515886180/DETRAN/MG, separado judicialmente, com endereço na Rua Eduardo Pereira Guedes, nº 43, Centro em Mar de Espanha, 36640-000. **VALOR DO QUINHÃO: R\$ 58.875,97** (cinquenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos), **12,58% (aquisição onerosa inter vivos)**; 6. **HERDEIRO CESSIONÁRIO DOS DIREITOS DE VANDA RITA GAVIOLI MATTOS:** CARLA GAVIOLI MATTOS, brasileira, solteira, estudante, CPF: 010.673.666-36, RG: 10130046-5IFP/RJ, ambos com endereço na Rua Eduardo Pereira Guedes, nº 43, Centro em Mar de Espanha, 36640-000. **VALOR DO QUINHÃO: R\$ 38.938,65** (trinta e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos), **8,32% (aquisição onerosa inter vivos)**. **FORMA DO TÍTULO:** Formal de Partilha datado de 08/09/2016 pela Secretária do Juízo desta comarca, por sentença do MM. Juiz de Direito desta comarca, Dr. Saulo de Freitas Carvalho Filho, extraído dos Autos do Processo nº 0005573-93.2016.8.13.0398. **VALOR: R\$498.012,50** (quatrocentos e noventa e oito mil doze reais e cinquenta centavos). Ato: 4520, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 1.761,89. Recomepe: R\$ 105,71. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.234,01. Total: R\$ 3.101,61. Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 0000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: BTE16650, código de segurança : 5806822048276362. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.777,97. Valor Total do Recomepe: R\$ 106,68. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 1.240,03. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 3.124,68. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>". Oficial Subst. Adriana Ferreira Chauvet.

A presente certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel. Certifico por fim, que o Registro de Imóveis de Mar de Espanha encontra-se em intervenção e que o teor desta matrícula confere com o que foi verificado em nossos registros. O referido é o que consta dos meus arquivos. Dou fé. Mar de Espanha, 02 de agosto de 2022.

**Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, nº ordinal do ofício: 00000398040184, atribuição: Imóveis, localidade: Mar de Espanha. Nº selo de consulta: FSZ88248, código de segurança : 7268785241482681 Ato: 8401, quantidade Ato: 1. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 1.085,14. Valor Total do Recome: R\$ 65,32. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 406,18. Total ISS: R\$ 54,28. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 1.610,92. "Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>"**



  
Escrevente Autorizado Eduardo Souza do Valle



PROPRIETÁRIO  
 01 - HERDEIROS DE ANTONIETA MASSAMBANE GAVIOLE E UMBERTO MARCELO GAVIOLE - MATRÍCULA Nº 4965. COORDENADAS P1 X = 705834,3978, Y=7580914,5162; P2 X= 705753,4017, Y=7580939,6305

**CROQUI PARA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA**

Conteúdo: CROQUI PARA FINS DE INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA

Responsável técnico:  
 PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR - CREA 0167807/D

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR:07882294608

PAULO ROBERTO MATTOS JUNIOR  
 CREA 0167807/D  
 INSC. Nº 0167807/D  
 INSC. Nº 0167807/D  
 INSC. Nº 0167807/D  
 INSC. Nº 0167807/D

Data: 07-11-2023	Escala: 1:1250	Folha: A4 01-01
---------------------	-------------------	--------------------

